

LEI Nº 317, de 17 de Outubro de 2005.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Saudade do Iguaçu, PR, para o exercício de 2005.

ROGÉRIO GALLINA, Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

L

E

I

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2005, um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 4.800,00** (quatro mil e oitocentos reais), para conceder Auxílio aos Estudantes de alfabetização de jovens e adultos, residentes e domiciliados no Município de Saudade do Iguaçu, assim especificado:

ÓRGÃO : 0600 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

UNIDADE: 0601 – Seção de Educação

FUNÇÃO: 12 - Educação

SUB-FUNÇÃO : 366 – Educação de Jovens e Adultos

PROGRAMA: 0034 – Ensino de Formação Continuada

PROJETO/ATIVIDADE: 2.028 – Aprender a Ler e Escrever o Futuro

3.3.90.18 – Auxílio Financeiro a Estudantes 01000 **R\$ 4.800,00**

Art. 2º - Os recursos para abertura do crédito objeto desta Lei serão cancelados total/parcial das dotações orçamentárias discriminadas a seguir e, serão abertos por Decreto do Executivo Municipal.

0500 – SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

0502 – Seção de Obras e Serviços Urbanos

16.481.0024.1.005 – Nova Vida – Habitação de Interesse Social

4.4.90.51 – 80 – Obras e Instalações 01000 **R\$ 4.800,00**

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos na data de 01 de setembro de 2005.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU, 17 de Outubro de 2005.

ROGÉRIO GALLINA
Prefeito Municipal